

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

*Recomenda que o Ministério da Cultura articule, com o Ministério das Cidades, melhorias ao Programa Minha Casa Minha Vida 3, visando a qualidade da arquitetura e urbanismo e das edificações.*

Os membros do Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, resolvem recomendar:

Art. 1º que as tipologias do Programa minha Casa Minha Vida 3, contemplem as especificidades culturais e regionais, clima, topografia, entorno, materiais locais, pois as formas de habitar são expressões culturais que não tem sido considerados nos normativos do programa.

*Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo*

*Alcides Filho*

*Márcia Camargo*

*Rita*

*João*

*Marcos Vinícius de Lima*

Exposição de Motivos:

Considerando que as formas de habitar são expressões culturais;

Considerando a diversidade nacional e as especificidades regionais, como clima, topografia, entorno, materiais e técnicas construtivas;

Considerando que na produção da arquitetura e urbanismo é fundamental contemplar os diversos perfis sócio-culturais e não apenas de faixas de renda;

Considerando que os parâmetros acima elencados não estão sendo aplicados nas normativas do programa Minha Casa Minha Vida 3;

*Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo*